



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wellington Machado de Moraes, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EMPRESA NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob 10.472.941/0001-81, com sede à Rua Padre Angelo Sofia, 103, 69, na cidade de Salto de Pirapora/SP, neste ato representada pelo Sr. René Ednilson da Costa Contó, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, por força do **Processo Licitatório n.º 2723/2017, Pregão Presencial 19/2017** e sua



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Cláusula Segunda

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 23 de agosto de 2018.


Wellington Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí
Contratante

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6


NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. _____

Nome: *Israel Adilson da Costa*
RG: *18.249.264*

2ª. _____

Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Welligton Machado de Moraes, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EMPRESA NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob 10.472.941/0001-81, com sede à Rua Padre Angelo Sofia, 103, 69, na cidade de Salto de Pirapora/SP, neste ato representada pelo Sr. René Ednilson da Costa Contó, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, por força do **Processo Licitatório nº 2723/2017, Pregão Presencial 19/2017** e sua **RATIFICAÇÃO** enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente homologado no Processo de Licitação nº 2713/2017, Contrato nº 04/2018, Pregão Presencial nº 19/2017.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Processo Administrativo Ofício 189/2018-DEC e Termo de Dotação orçamentária e Financeira;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

Cláusula Primeira - do Objeto

Fica ajustado entre as partes, aditamento do contrato pela rota escolar as zona rural, que lhe foram adjudicados, incluindo-se o seguinte itinerário e valores, ATERALADO-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato originário:

ÍTEM	ITINERÁRIO	Km	DIAS LETIVOS	VALOR Km	VALOR TOTAL Km
01	Faxinal II (Tarde creche)	18 km (ida e volta)	70	R\$ 4,75	R\$ 5.985,00
02	Cercado (manhã)	40 Km (ida e volta)	70	R\$ 4,79	R\$ 13.412,00
03	Cabaçais (tarde)	32 Km (ida e volta)	70	R\$ 4,00	R\$ 8.960,00
04I	Rodeio (perua manhã)	35 Km (ida e volta)	70	R\$ 4,00	R\$ 9.800,00

TOTAL: R\$ 38.157,00

Cláusula Segunda

A.
18/7
2
D W



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Em consequência da alteração do objeto do contrato originário, altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) adicionando-se o valor de R\$ 38.157,00.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 20 de SETEMBRO de 2018.

Wellington Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí
Contratante

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1^a

Nome: Isidoro Adilson da Costa
RG: 18.249.264

2.^a

Daniela L.P. Costa

Nome: Daniela Augusto Pereira da Costa
RG: 41.664.203-2